



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 68/2025, de 21 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 141.940,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr	R\$76.940,00
05 301.0000 0301 05-301 - ATENÇÃO BÁSICA	76.940,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$76.940,00
05 301.0000 0301 05-301 - ATENÇÃO BÁSICA	76.940,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de Agosto de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
Município: NATIVIDADE DA SERRA

Página : 2 / 4

DECRETO Nº 68/2025, de 21 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 141.940,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE

06.001.8.244.7.2028-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr R\$5.000,00

01.510.0000.0510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002.8.244.7.2052-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$5.000,00

01.510.0000.0510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de Agosto de 2025.

EVAL AUGUSTO DOS SANTOS

-.848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
Município: NATIVIDADE DA SERRA

DECRETO Nº 68/2025, de 21 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 141.940,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.4.121.2.2061-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física

R\$5.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.4.121.2.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$5.000,00

01.110.0000.0500

GERAL

5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de Agosto de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL NATIVIDADE DA SERRA
C.N.P.J.: 45.686.227/0001-70
Município: NATIVIDADE DA SERRA

Página : 4 / 4

DECRETO Nº 68/2025, de 21 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1146/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 141.940,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

04.001.12.361.5.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$55.000,00

01.220.0000.0220

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

04.001 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

04.001.12.361.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$40.000,00

01.220.0000.0220

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

40.000,00

04.001.12.361.5.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$15.000,00

02.220.0000.0220

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de Agosto de 2025.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

..848.**

Prefeito